



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO BATURITÉ – GD/CAB
GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL Nº 002-2013-GD-CAB

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus Avançado Baturité*, usando das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 198, de 06 de março de 2012, publicada no D.O.U. de 08 de março de 2012**, torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo 2013.1 bem como os critérios para preenchimento.

1. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula nos cursos do IFCE – *Campus Avançado Baturité*, dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital, para cada Curso, período letivo regular e turno.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE/*Campus Avançado Baturité*, no momento da solicitação, de 20 de fevereiro a 22 de março de 2013.

a) Para Transferidos:

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade.

b) Para Graduados:

- Cópia do Diploma de Graduação (não será aceito nenhum outro documento como substituto ou equivalente);
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção de alunos oriundos do IFCE);
- Cópia do documento de identidade;

3. DOS CRITÉRIOS

A oferta de vagas será universal e seguirá a ordem de prioridade abaixo:

- 1º Transferência interna;
- 2º Transferência externa;
- 3º Ingresso como graduado/diplomado.

Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

Só participará do processo de seleção o candidato que tiver concluído o primeiro semestre do curso de origem, com aprovação em todos os componentes curriculares.

3.1. A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou *Campus*, dentro do IFCE, e ocorre quando o aluno solicita:

- a) mudança de curso no mesmo campus;
- b) mudança de campus, mantendo o curso;
- c) mudança de Campus e de curso.

3.2. A Transferência Externa consiste na mudança de Instituição e/ou de curso de aluno oriundo de outra instituição, que não o IFCE.

3.3. Para o preenchimento das vagas dentro de cada condição (transferência interna, transferência externa e ingresso como graduado) serão considerados os seguintes itens, nessa ordem de prioridade:

- a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados
- b) maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c) maior idade.

A análise dos requerimentos será feita pela coordenação de ensino, juntamente com as coordenadorias dos cursos.

4. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados no dia 01/04/2013, pelo Suporte Técnico Pedagógico – STP, telefone (85) 33470266 e publicado no site do IFCE (www.ifce.edu.br), não cabendo recurso.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

CURSOS TECNOLÓGICOS

ÁREA	HABILITAÇÃO (CURSO)	VAGAS	
		TRANSFERIDOS	GRADUADOS
Hospitalidade e Lazer	Tecnologia em Gastronomia	4 – Manhã	2 – Manhã
Hospitalidade e Lazer	Tecnologia em Hotelaria	4 – Noite	2 – Noite

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos transferidos e graduados obedecerá ao seguinte calendário: Transferidos: dia **13/06/2013** e Graduados: dia **14/06/2013**

Fica definido que qualquer mudança de datas o IFCE divulgará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o início do semestre 2013.1.

6.2. Os classificados deverão comparecer ao IFCE – *Campus Avançado Baturité*, das 8 às 20 horas, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), para efetivarem suas matrículas. **A falta, no dia e horário marcado, implicará na perda da vaga.**

6.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- c) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- d) 1 foto 3 x 4 recente, e que não seja digitalizada;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- h) Fotocópia do CPF
- i) Fotocópia do comprovante de endereço.
- j) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

6.4. As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada no dia **17 de junho de 2013, impreterivelmente às 9 horas**, pela Coordenadoria de Controle Acadêmico. Os candidatos serão chamados de forma oral e pelo menos duas vezes.

6.5. O candidato classificável que não estiver presente, na hora em que seu nome for chamado, perderá a vaga.

7. CONSIDERAÇÃO FINAL

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, poderão ser destruídos. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFCE – *Campus Avançado Baturité*.

Baturité, 19 de fevereiro de 2013.


Prof. Valônia de Araújo Oliveira
Diretora do Campus Avançado de Baturité
SIAPE Nº 16568729